CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 33/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) o Carnaval de Salvador é um dos maiores eventos populares do Brasil, reunindo milhões de pessoas e evidenciando, de forma mais intensa, os desafios relacionados à infraestrutura urbana, à conectividade e ao exercício do trabalho informal;

b) os trabalhadores e as trabalhadoras ambulantes exercem papel essencial na economia popular do Município de Salvador ao longo de todo o ano, tendo no Carnaval um período de maior concentração de atividades e de aumento da demanda por serviços e vendas;

c) a ampliação do uso de pagamentos digitais, como PIX, cartões e aplicativos bancários, tornou o acesso à internet condição indispensável para o exercício da atividade dos trabalhadores ambulantes, tanto no cotidiano quanto em grandes eventos;

d) especialmente durante o Carnaval, mas também em outras situações de grande circulação de pessoas, a sobrecarga das redes móveis convencionais compromete a realização de pagamentos digitais, tornando a conexão instável, lenta ou indisponível;

e) a morosidade ou a inviabilidade das transações financeiras digitais gera prejuízos econômicos, perda de vendas e insegurança financeira aos trabalhadores ambulantes, afetando diretamente sua subsistência;

f) é dever do Poder Público promover políticas públicas de inclusão digital, valorização do trabalho informal e fortalecimento da economia popular, garantindo condições adequadas para o exercício das atividades laborais nos espaços públicos;

g) a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SEMIT) e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador (COGEL) possuem competência técnica para implantar soluções estruturantes de conectividade pública, com acesso controlado e uso direcionado;

h) a implantação de uma rede pública de internet exclusiva para trabalhadores ambulantes, com acesso restrito mediante cadastro prévio, contribuirá para maior estabilidade, eficiência e segurança nas transações financeiras digitais,

podendo ter início em períodos de grande demanda, como o Carnaval, com posterior expansão permanente para outras áreas e eventos da cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a adoção das providências necessárias para a implantação de rede pública de internet exclusiva para trabalhadores ambulantes, com implementação inicial e prioritária em períodos de grande concentração de pessoas, como o Carnaval, e posterior ampliação permanente para outras áreas e eventos do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral